



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 033/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

IVANIR JOSE POSSEBON, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.398/2022, de 05 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba, no exercício 2023 no valor de **R\$ 109.354,28** (Cento e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) no Projeto Atividade 2.018 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica, na modalidade de aplicação 3.3.90 Aplicação Direta – criando a fonte 2.62100 – Superávit-Transferências SUS/Estado – Atenção Básica, conforme programação a seguir.

Órgão:	07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	01 Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 Saúde	
Sub-Função:	301 Atenção Básica	
Programa:	0013 MAIS SAÚDE	
Projeto/Atividade:	2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
Modalidade de Aplicação	3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte:	2.62100 – Superávit - Transferências SUS/Estado – Atenção Básica	R\$ 82.385,27
Fonte:	2.62100 – Superávit - Transferências SUS/Estado – Atenção Básica	R\$ 24.460,47
Fonte:	2.62100 – Superávit - Transferências SUS/Estado – Atenção Básica	R\$ 2.508,54

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.398/2022 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ 109.354,28** (Cento e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA M. G. MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico